CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às 18h00, nas dependências da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, composta pelos Vereadores Marcos de Andrade Neckel, Presidente; Antônio Marcos Vicentino, Secretário; e Celso Kusminski, Relator, para continuidade da análise dos Projetos de Lei nº 039, 041 e 042/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal. Aberta a reunião, os membros retomaram a apreciação das matérias, considerando os textos originais dos Projetos, as Informações Técnicas Legislativas elaboradas pela Assessoria Legislativa, o Parecer Jurídico disponibilizado aos membros e as sugestões de adequações apresentadas durante a instrução dos respectivos processos legislativos. Em relação ao Projeto de Lei nº 039/2026, que dispõe sobre a revogação das Leis Municipais nº 808/2019, nº 1.055/2022 e nº 1.163/2024, bem como do Anexo VI da Lei Municipal nº 343/2009, foi analisada a Emenda Modificativa nº 002/2026, destinada a estabelecer que as revogações previstas nos arts. 1º a 4º produzam efeitos concomitantemente à entrada em vigor das respectivas normas substitutivas, evitando eventual lacuna normativa. Após discussão, a Comissão deliberou pelo acolhimento da Emenda nº 002/2026 e pela emissão de parecer favorável ao Projeto de Lei nº 039/2026, com a incorporação da referida emenda. Na sequência, foi analisado o Projeto de Lei nº 041/2026, que dispõe sobre as funções gratificadas de Agente de Contratação/Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio. Os membros apreciaram a Emenda Modificativa nº 006/2026, que altera os §§ 1º e 2º do art. 1º, estabelecendo que as gratificações correspondentes a 100% (cem por cento) e 25% (vinte e cinco por cento), respectivamente, tenham como base o vencimento básico do cargo efetivo, consideradas as progressões verticais e horizontais, vedada a incidência sobre gratificações, adicionais ou outras vantagens pecuniárias. Após análise, a Comissão deliberou pelo acolhimento da Emenda nº 006/2026 e pela emissão de parecer favorável ao Projeto de Lei nº 041/2026, com a incorporação da respectiva emenda. Por fim, foi apreciado o Projeto de Lei nº 042/2026, que institui o Programa de Prorrogação da Licença-Maternidade e à Adotante no âmbito da Administração Municipal. Foi analisada a Emenda Modificativa nº 007/2026, que altera o § 3º do art. 2º, assegurando à servidora que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança ou adolescente a prorrogação da licença pelo prazo de 60 (sessenta) dias, vedada diferenciação do período em razão da idade do adotado. Após discussão, a Comissão deliberou pelo acolhimento da Emenda nº 007/2026 e pela emissão de parecer favorável ao Projeto de Lei nº 042/2026, com a incorporação da referida emenda. Dessa forma, após análise das Informações Técnicas Legislativas, do Parecer Jurídico e das respectivas emendas, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação deliberou favoravelmente aos Projetos de Lei nº 039, 041 e 042/2026, com a incorporação das Emendas nº 002, 006 e 007/2026, respectivamente, devendo as matérias prosseguir em sua regular tramitação legislativa. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 19h30min, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão presentes.

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, em 18 de setembro de 2026.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Marcos de Andrade Neckel – Presidente _____

Antônio Marcos Vicentino – Secretário _____

Celso Kusminski – Relator _____